

**Prefeitura de
Itapema**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**EDITAL DE INEXIGIBILIDADE
DE CHAMAMENTO**

007/2023 - CBV

TERMO FOMENTO 008/2023

LEI 4.387/2023

Servidor: _____

Secretaria: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Observações: _____

LEI Nº 4.387, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

"Autoriza o Município de Itapema a efetuar repasse financeiro para a Confederação Brasileira de Voleibol, e dá outras providências."

A Prefeita Municipal de Itapema, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 42, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Itapema faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica autorizado o Município de Itapema a realização de repasse financeiro à Confederação Brasileira de Voleibol, inscrita no CNPJ: 34.046.722/0001-07, até a importância de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), como contrapartida para realização do Circuito Mundial de Vôlei de Praia (Challenge) e o Circuito Brasileiro de Vôlei de Praia (Etapas Top12, aberto e sub-21), que se realizar-se-á de 29 de março de 2023 à 09 de abril de 2023.

Art. 2º O repasse previsto no caput do artigo anterior, será destinado ao pagamento das despesas previstas no item 8 do caderno de encargos em anexo.

Parágrafo único. A Confederação Brasileira de Voleibol, deverá prestar contas dos recursos recebidos, até 60 (sessenta) dias a contar de sua liberação.

Art. 3º As despesas para a execução da presente Lei correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapema (SC), 20 de março de 2023.

NILZA NILDA SIMAS
Prefeita Municipal de Itapema

 **Publicação oficial**

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 21/03/2023

SOLICITAÇÃO DE FORMALIZAÇÃO ACOMPANHADA DE JUSTIFICATIVA

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 007.2023.

OBJETO: TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAPEMA E A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL, para a realização do Circuito Mundial de volei de praia (Challenge) que se realizará entre os dias 29 de março á 09 de abril de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: parte primeira do "caput" do Art. 30, da Lei Federal nº. 13.019/2014 e parte primeira do "caput" do art. 28, da Lei Municipal 3.620/2017.

ASSOCIAÇÃO ADJUDICADA: CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL inscrita no CNPJ sob o nº 34.046.722/0001-07, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, declarada pela Lei Municipal 4.387/2023.

Considerando as especialidades de Lei nº 13.019/2014, regulamentada pela Lei Municipal 3.620/2017.

Considerando que o presente Termo de Colaboração possibilita ao Município a concessão de subvenção à CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL.

Considerando que o Plano de Trabalho apresentado pela CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL atende aos critérios previstos em Lei.

Considerando a impossibilidade, por ora, de tais atividades serem satisfatoriamente adimplidas pelo poder público local, de ofício.

Considerando que em determinados casos, quando houver interesse público e recíproco entre o poder público e organizações da sociedade civil – definidas pelo art. 2º da Lei nº 13.019/2014, podem ser formalizados instrumentos de parcerias entre ambos para consecução do objeto.

Considerando que, em âmbito local, comente a CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL a realização do Circuito Mundial de volei de praia (Challenge) que se realizará entre os dias 29 de março á 09 de abril de 2023, conforme plano de trabalho.

Considerando que, nestes casos a Lei nº 13.019/2014 preceitua que, havendo singularidade do objeto de parceria, ou apenas uma entidade capaz de cumprir com o plano de trabalho, pode haver inexigibilidade de chamamento público pertinente.

Diante do exposto, a Secretaria de esportes solicita a formalização do Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público, para realização de Parcerias, através de Termo de Colaboração subsidiando o valor de 2.000.000,00 (dois milhões de reais) para executar o evento, nos termos da Lei nº 13.019/2014, regulamentada pela Lei Municipal 3.620/2017, entre o Município de Itapema e CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Segundo se retira dos artigos 16 e 17, da Lei Federal n. 13.019/2014, pode a administração pública formalizar em favor de entidades consideradas como organizações da sociedade civil, termo de colaboração ou de fomento, distinguindo-se ambos pela iniciativa acerca do projeto de trabalho, senão vejamos:

Art. 16. O termo de colaboração deve ser dotado pela administração pública para consecução de planos de trabalho de sua iniciativa, para celebração de parcerias com organizações da sociedade civil que envolvam a transferência de recursos financeiros. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

Art. 17. O termo de fomento deve ser adotado pela administração

pública para consecução de planos de trabalho propostos por organizações da sociedade civil que envolvam a transferência de recursos financeiros. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

Precedendo estas formalizações, deve o poder público realizar chamamento público das OSCs competentes pela execução do projeto, ou então proceder a dispensa ou inexigibilidade para tanto.

Neste íterim, tendo em vista que, após análise acurada, observando que apenas uma entidade localizada no município de Itapema-SC é capaz de cumprir com o objeto proposto no plano de trabalho apresentado, deve-se recorrer ao comando constante do artigo 31 do mesmo diploma, que dita:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

Além do mais, é de se ressaltar que não se cogita da falta de interesse público na presente parceria, eis que destinada ao cumprimento de finalidades ínsitas ao setor da saúde e assistência social, bem como, por razões de ordens variadas, há incapacidade momentânea do poder público cumprir satisfatoriamente com toda demanda inerente neste campo, de ofício.

No caso em questão verifica-se viabilidade da dispensa do chamamento público aplicando-se a inexigibilidade, com base jurídica supracitada.

Assim, a formalização do Termo de Fomento possibilitará a CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL, por meio da conjugação de esforços com o Município de Itapema, o atendimento à sua finalidade social.

Diante do exposto, solicito à vossa Senhoria que se dignem analisar a parceria pretendida, para posterior autorização e ratificação da presente justificativa, com a determinação de sua publicação no site do Município de Itapema – <http://www.itapema.sc.gov.br/politicapublicas/>, pelo período de 05 (cinco) dias, para que havendo outra instituição com expertise, manifeste seu interesse, e, não havendo manifestação deverá ser publicada também no Mural do paço Municipal para que produza seus efeitos.

Junto ao presente o demonstrativo orçamentário com exigência de crédito e disponibilidade financeira para atender as respectivas despesas, na forma da Lei:

ÓRGÃO 01 - Secretaria Municipal de Esportes;

Projeto Atividade: 2.042 – Apoio a Projetos Esportivos - Parcerias;

Modalidade: 241 – 3.3.50.00.00.00.00.0.1.0002

Valor: R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

Itapema, 20 de março de 2023.



FABRÍCIO LAZZARI DE OLIVEIRA

SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES

PLANO DE TRABALHO

Beach Pro Tour Challenge Itapema (Circuito Mundial de Vôlei de Praia)
Circuito Brasileiro de Vôlei de Praia 2023 - Adulto e Sub21 – Etapas Itapema

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Nome da Entidade: Confederação Brasileira de Voleibol		
Nome Fantasia: Centro de Desenvolvimento do Voleibol - Saquarema		
CNPJ: 34.046.722/0001-07	Endereço: Avenida Ministro Salgado Filho, nº 7000	
Complemento: Barra Nova	Cidade: Saquarema	UF: RJ
Telefone: (21) 2114-7200	Telefone: (21) 2114-7213	Telefone:
E-mail: projetosespeciais@volei.org.br		Site/Redes Sociais: @cbvolei / www.cbv.com.br
Responsável da Entidade (Dirigente): Radamés Lattari Filho		
CPF: 427.147.377-49	RG: 03.784.568-2/SSP RJ	Telefone do Dirigente: (21) 2114-7202
Endereço do Dirigente: Rua Cel. Paulo Malta Rezende, 175, apt. 201 – Barra da Tijuca/RJ		CEP: 22631-005

ACOMPANHAMENTO DA PARCERIA

Responsável pelo acompanhamento da parceria: Camila de Carvalho e Carvalho		
Função: Gerente de Projetos Especiais		
RG: 1.824.721	Órgão Expedidor: SSP/DF	CPF: 700.619.391-53
Telefone Fixo: (21) 2114-7293	Telefone Celular: (21) 96681-1319	
E-mail do Responsável: projetosespeciais@volei.org.br		

1 INTRODUÇÃO

A CBV, fundada em 1954, é uma associação de fins não econômicos, de caráter desportivo, filiada à Federação Internacional de Voleibol - FIVB e ao Comitê Olímpico do Brasil - COB. A CBV é responsável por administrar, dirigir, controlar, difundir e incentivar em todo país a prática do voleibol em todos os níveis, representar o voleibol brasileiro no exterior, em competições amistosas ou oficiais da FIVB, do COB e da Confederação Sul-Americana de Voleibol – CSV, além de promover ou permitir a organização e realização de competições nacionais, interestaduais e internacionais.

Desta forma, a Confederação Brasileira de Voleibol tem autoridade e responsabilidade sobre todas as atividades que fazem parte do Calendário Oficial do Voleibol de Quadra e do Vôlei de Praia no país, sejam elas profissionais ou amadoras assim como as competições da Federação Internacional de Voleibol realizadas no Brasil.

As competições que integram o Calendário Oficial do Vôlei de Praia da CBV estão diretamente sob a sua autoridade e são de sua exclusiva propriedade. Esta propriedade inclui, sem estar limitada a tanto, todos os direitos de comercialização, publicidade, transmissão de rádio ou TV (ao vivo, VT, por cabo, fio, circuito fechado), internet, fotografias e vídeos, filmes, publicações, posters, revistas, jornais (todas as formas de publicidade onde as atividades da competição existam), o uso de mascotes, símbolos, emblemas, slogans no geral e todos os direitos comerciais e de marketing inerentes à competição.

O Circuito Brasileiro de Vôlei de Praia é a principal competição do calendário nacional do Vôlei de Praia. Foi disputado pela primeira vez em 1991, ano em que teve cinco etapas e torneios, apenas entre as duplas masculinas. A partir do ano seguinte, passou também a contemplar o torneio feminino.

A temporada 2023 é a 32ª da história do Circuito Brasileiro de Vôlei de Praia. As arenas que são montadas para cada etapa possuem entrada franca, com capacidade para cerca de 990 pessoas. O Circuito Brasileiro de Vôlei de Praia 2023 será composto por nove etapas, tendo seu início programado para março e término em dezembro.

Ao passo que o Beach Pro Tour Challenge Itapema 2023 (Circuito Mundial de Vôlei de Praia) é uma das etapas do Circuito Mundial, uma série de competições internacionais gerida pela Federação Internacional de Voleibol (FIVB), por meio da Volleyball World (VW) e organizada por suas filiais chanceladas.

A Confederação Brasileira de Voleibol é a organizadora e produtora tanto do Beach Pro Tour Challenge Itapema quanto do Circuito Brasileiro de Vôlei de Praia e possui um grande know-how técnico comprovado pelo sucesso de público e de audiência ao longo dos anos. O sucesso do resultado obtido pela CBV ao longo da história pode ser também medido pela quantidade títulos mundiais e olímpicos que os atletas brasileiros conquistaram.

A competição terá transmissão de todos os jogos da fase principal pelo Facebook da Confederação Brasileira de Voleibol, pelo site voleidepraiatv.cbv.com.br e pelos canais SporTV. Haverá transmissão ao vivo das semifinais e finais do Top 12 e de 08 jogos do Challenge na SporTV, com possibilidade de transmissão das Finais do Challenge na Rede Globo.

É nesse contexto, e no intuito de realizar seus eventos com o maior êxito, que a Confederação Brasileira de Voleibol – CBV busca firmar parcerias com instituições sólidas que representem de forma

transparente o perfil agregador que em linhas tênues prezam pela boa gestão administrativa, organizacional e esportiva.

A Prefeitura Municipal de Itapema vem, ao longo dos últimos anos, sendo uma parceira cada vez mais efetiva no desenvolvimento do esporte brasileiro, contribuindo de forma profissional, transparente e responsável para a execução dos mais diversos eventos e projetos esportivos.

Alguns fatores reiteram a intenção da CBV em realizar o Circuito Brasileiro no município de Itapema, não só por ser um dos locais que mais favorecem a realização de campeonatos de Vôlei de Praia, mas por atrair uma enorme quantidade de público acolhedor e apaixonado pelo Voleibol. A parceria com a Prefeitura Municipal de Itapema possibilitará o aquecimento da economia local, da rede hoteleira e dos bares e restaurantes, gerando empregos e renda para o Município, além do retorno publicitário do engajamento de mídias, repercutindo positivamente as belezas da cidade.

A parceria com a Prefeitura será fundamental para a realização e execução da Etapa em Itapema, que tem sido palco de realização de grandes competições, principalmente de Vôlei de Praia. Alguns fatores contribuem para isso, dentre eles a marcante presença da Prefeitura na realização dos eventos esportivos da cidade.

Um evento desta magnitude demanda a montagem da Arena Principal, montagem de 06 quadras auxiliares, estruturas de apoio do evento, estrutura de transmissão dos jogos e hospedagem para todos os participantes, além do pagamento das premiações aos atletas.

A realização da Etapa Itapema será de grande importância tanto para a CBV quanto para a cidade. As arenas que serão instaladas irão atrair um grande público, acolhedor e apaixonado pelo Voleibol, inspirando os jovens e crianças a iniciar a prática esportiva e os valores do esporte.

2 DESCRIÇÃO DO PROJETO

Nome do Projeto: Beach Pro Tour Challenge Itapema e Circuito Brasileiro de Vôlei de Praia 2023 - Adulto e Sub21 – Etapas Itapema.
Local de realização: Arena de Vôlei de Praia – Av. Nereu Ramos, s/n entre as ruas 313 e 307 - Meia Praia Itapema/SC.
Período de execução: 10/03/2023 a 09/05/2023
Período de realização do Evento: 29/03 a 09/04/2023
Enquadramento: () Participação () Educacional (X) Rendimento
Previsão de beneficiários diretos: 400 pessoas
Previsão de público indireto: 15 mil pessoas
Valor Total do Fomento: R\$ 2.000.000,00 (dois milhões reais)

3 OBJETO

Realização da Etapa Itapema do Beach Pro Tour Challenge 2023 (Circuito Mundial de Vôlei de Praia), competição internacional, da categoria adulto e, da Etapa Itapema do Circuito Brasileiro de Vôlei de Praia 2023, competição nacional, das categorias Adulto e Sub21 na Arena de Vôlei de Praia – Av. Nereu Ramos, s/n entre as ruas 313 e 307 - Meia Praia Itapema/SC.

4 PÚBLICO-ALVO / BENEFICIADOS

A competição internacional, Beach Pro Tour Challenge Itapema 2023 (Circuito Mundial de Vôlei de Praia), contará com a participação de 150 (cento e cinquenta) atletas. Enquanto a nacional, o Circuito Brasileiro de Vôlei de Praia - CBVP, contará com a participação de 100 (cem) atletas da categoria Sub21 e de 150 (cento e cinquenta) atletas adultos. As equipes são compostas, além dos atletas, por suas comissões técnicas (técnicos, auxiliares técnicos, estatísticos, preparadores físicos, psicólogos, dentre outros) e, haverá o fluxo de aproximadamente 80 (oitenta) profissionais das comissões técnicas por evento.

As equipes de organização, produção do evento, arbitragem, profissionais terceirizados e de apoio serão compostas por cerca de 100 (cem) profissionais por evento.

Sendo a expectativa média de público de 2 mil pessoas por dia, considerando os dias mais decisivos das disputas.

5 BENEFÍCIOS E IMPACTOS GERADOS AO PÚBLICO PELA PARCERIA

- Ascensão e visibilidade da Prefeitura de Itapema como ente parceiro para realização de eventos esportivos;
- Difusão da presente parceria e da modalidade esportiva, tanto localmente, quanto por meio das mídias sociais;
- Difusão do interesse pela prática de atividade física como qualidade de vida;
- Fomento da economia, da rede hoteleira e dos bares e restaurantes, gerando empregos e renda para a cidade;
- Oportunização de vivência de grandes eventos à população do Município, além de opções de lazer, confraternização e entretenimento.

6 OBJETIVO GERAL

Realização do Beach Pro Tour Challenge Itapema 2023 (Circuito Mundial de Vôlei de Praia), competição internacional, da categoria adulto e, da Etapa Itapema do Circuito Brasileiro de Vôlei de Praia 2023, competição nacional, das categorias Adulto e Sub21, na Arena de Vôlei de Praia – Av. Nereu Ramos - Meia Praia Itapema/SC, visando a massificação da modalidade esportiva e oportunizar a vivência do esporte de Alto Rendimento para a sociedade, contribuindo para o desenvolvimento humano, social e esportivo.

6.1. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Realizar competição de alto nível técnico e organizacional;
- Proporcionar a infraestrutura necessária para a participação dos atletas nas competições;
- Dar visibilidade ao Município de Itapema à parceria com a CBV, visando elevar o Município como destino para realização de eventos esportivos;
- Manter Itapema no calendário nacional de grandes competições esportivas;
- Oferecer uma oportunidade de entretenimento à população de Itapema, proporcionando o acesso gratuito ao público presente e contribuindo para o fomento do turismo e da economia local.

7 METAS

METAS	INDICADORES	MEIOS DE AFERIÇÃO
METAS QUALITATIVAS		
Proporcionar toda a infraestrutura que viabilize as condições necessárias ao bom desenvolvimento do evento e do talento esportivo.	Percentual de satisfação perante a organização e realização do evento.	- Pesquisa de Satisfação a ser realizada com os atletas participantes.
Promover o intercâmbio de conhecimento entre os oficiais de arbitragem que atuarão no evento, bem como com os atletas participantes.	Participação dos oficiais de arbitragem escalados para atuar na competição. Aplicação das regras oficiais durante as partidas, conforme regulamento.	- Pesquisa de Satisfação a ser realizada com os árbitros e atletas participantes; - Súmulas
METAS QUANTITATIVAS		
Transmitir 04 (quatro) jogos do CBVP em TV fechada.	Transmissão dos jogos da fase final das disputas de terceiro lugar e das finais masculina e feminina na categoria adulta do CBVP.	- Grade de programação da emissora e; - Fotos comprobatórias da equipe de filmagem na arena.
Premiar até 48 (quarenta e oito) atletas participantes da competição Top12 do CBVP, masculino e feminino.	Realização da Etapa Itapema, categoria Adulto do Circuito Brasileiro de Vôlei de Praia 2023 (Top 12).	- Resultado Oficial Final; - Recibos de pagamento assinados.

8 JUSTIFICATIVA/RESULTADOS ESPERADOS

O projeto tem como objetivo a realização das competições denominadas Beach Pro Tour Challenge Itapema 2023 (Circuito Mundial de Vôlei de Praia) e Circuito Brasileiro de Vôlei de Praia em Itapema/SC. As competições são geridas pela Confederação Brasileira de Voleibol, que é a entidade que representa a modalidade esportiva de voleibol em âmbito nacional e possui os direitos de realização e coordenação das competições de voleibol em âmbito nacional.

O Brasil é considerado uma potência no cenário do voleibol nacional e internacional onde conquistou todos os títulos possíveis das principais competições realizadas no mundo. Devemos esse destaque brasileiro ao forte nível do nosso campeonato nacional. Há anos o Circuito Brasileiro de Vôlei de Praia se destaca pelo excelente nível técnico, com jogadores(as) consagrados(as), campeões(ãs) olímpicos (as) e mundiais. Além de ser um torneio reconhecido pela excelente organização, gestão e

transparência. Fruto de competições como essa, o voleibol nacional vem revelando gerações de atletas cada vez mais preparados e capacitados.

Uma das ferramentas mais importantes para evolução esportiva de uma modalidade são as competições esportivas. Ao realizar um evento desta grandeza, se permite uma troca de experiência entre os jogadores que leva a um desenvolvimento esportivo. O Brasil, ao longo das últimas 3 décadas, foi o país que mais títulos internacionais conquistou no Vôlei de Praia e um dos motivos é a realização de um calendário esportivo nacional robusto em termos de participações de atletas e número de competições.

O Circuito Brasileiro de Vôlei de Praia é o principal evento da modalidade no território nacional. Essa competição propiciará o desenvolvimento técnico e físico dos atletas, mantendo-os em alto nível de rendimento e disputa visando a preparação para as principais competições internacionais, além de fomentar o vôlei de praia no Brasil, conquistando novos adeptos e admiradores pela modalidade.

Ao realizar esta etapa do Circuito Brasileiro estamos preparando nossos futuros atletas, além de dar condições de jogo às nossas principais duplas que representarão a modalidade nos Jogos Olímpicos de Paris em 2024 e em Los Angeles 2028.

O Beach Pro Tour Challenge Itapema 2023 (Circuito Mundial de Vôlei de Praia) é uma série de competições internacionais chancelada pela Federação Internacional de Voleibol (FIVB) / Volleyball World (VW). A temporada de 2023 contará com a participação de duplas masculinas e femininas representando mais de 15 países.

Este evento tem todos os elementos para ser uma brilhante forma de promover a realização de uma competição internacional em território brasileiro e, sem dúvidas, será um motivador a mais para as equipes participantes e para o enaltecimento da competição.

Trata-se não apenas de uma ótima opção de lazer para a população, mas também, uma grande oportunidade de investimento, que permitirá aos amantes e fãs assistirem os maiores jogadores em atividade no território nacional, além de incentivar e motivar o desenvolvimento da modalidade em Itapema, ainda mais com a presença de ídolos na cidade.

Incentivar e motivar o desenvolvimento da modalidade contribuirá também para o surgimento e engajamento de novos talentos, encorajando jovens atletas e técnicos formadores a seguirem seus caminhos na busca pela realização de sonhos.

A parceria com a Prefeitura Municipal de Itapema, faz-se extremamente importante e necessária para que o evento seja realizado dentro dos níveis técnicos e administrativos impostos pela CBV, sendo oferecidas as condições adequadas para que seus atletas, comissão técnica, árbitros, comitê organizador, oficiais e demais envolvidos possam desenvolver o trabalho de acordo com que determina o caderno de encargos que regulamenta a competições.

9 METODOLOGIA

A competição a ser realizada em Itapema será composta por 03 (três) eventos diferentes. As etapas do Circuito Brasileiro de Vôlei de Praia, nas categorias Sub21 e Adulto e a etapa do Beach Pro Tour

Challenge Itapema (Circuito Mundial de Vôlei de Praia), competição internacional que contará com a presença de mais de 15 (quinze) diferentes países.

A etapa do CBVP categoria Sub21 contará com a presença de 32 (trinta e duas) duplas masculinas e 32 (trinta e duas) duplas femininas que disputarão pontos importantes para o ranking nacional, além de vaga na competição adulta.

A competição adulta do CBVP é dividida em 02 (dois) torneios. O primeiro evento, Torneio Top 12, é direcionado aos atletas que estão ranqueados entre os 11 (onze) primeiros do ranking brasileiro somado a 01 dupla convidada (*Wild Card*). O segundo evento, Torneio Aberto, é direcionado para as duplas que estão posicionadas entre a 12ª e a 17ª posição no ranking brasileiro, somados com 02 (duas) duplas convidadas pela CBV (através de *Wild Card*) e com as 08 (oito) duplas que se classificam no Torneio Qualifying.

O Torneio Qualifying é um torneio classificatório, composto por 40 (quarenta) duplas que disputam entre si as 08 (oito) vagas para participação no Torneio Aberto.

A pontuação de cada dupla é distribuída de acordo com o estabelecido em Regulamento da Competição, em anexo a este Plano de Trabalho, e as duplas, masculina e feminina, que somam mais pontos ao longo de todas as etapas são declaradas campeãs gerais do Circuito do ano.

O evento será dividido da seguinte maneira:

1. Etapa CBVP - Categoria Adulto (masculino e feminino)

1.1. Evento Top 12

- 11 (onze) melhores duplas posicionadas no ranking brasileiro inscritas na competição.
- 01 (uma) dupla convidada (*wild card*);

1.2. Evento Aberto

- Duplas posicionadas entre o 12º e 17º lugar no ranking de entrada;
- 02 (duas) duplas convidadas (*wild card*);
- 08 (oito) duplas classificadas através do Torneio Qualifying.
- O Torneio Qualifying tem a participação de até 40 (quarenta) duplas, de ambos os gêneros.

As disputas da categoria adulta serão realizadas entre os dias 29/03 e 02/04/2023.

2. Etapa CBVP - Categoria Sub21 (masculino e feminino)

Torneio da categoria de base, porta de entrada dos atletas para a categoria adulto.

Os jogos acontecem entre os dias 02 e 05/04/2023.

3. Etapa Beach Pro Tour Challenge Itapema - Circuito Mundial de Vôlei de Praia

O Beach Pro Tour Challenge Itapema, etapa do Circuito Mundial, será realizado entre os dias 06 e 09/04/2023.

O formato da competição será da seguinte forma:

3.1. Torneio Qualifying

- Até 30 (trinta) duplas classificadas pelo ranking mais 02 (duas) duplas convidadas (*wild cards*), total de até 32 (trinta e duas) duplas, por gênero.
- Eliminatória simples, com 02 (duas) rodadas, classificando 08 (oito) times para o torneio principal.

3.2. Torneio Principal

- 14 (catorze) duplas classificadas pelo ranking;
- 02 (dois) *wild cards*;
- 08 (oito) duplas classificadas através do Torneio Qualifying.

Maiores informações e detalhamentos sobre a competição podem ser consultadas no Regulamento Oficial da Competição, em anexo a este Plano de Trabalho.

9.1. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

DIA	DESCRIÇÃO
10 a 12/03/2023	- Chegada equipe montagem da arena; - Chegada da equipe de apoio; - Chegada de areia.
13 a 21/03/2023	- Montagem da contenção da areia; - Início de montagem das quadras; - Montagem das quadras externas e instalações técnicas (redes, postes etc.)
22 a 27/03/2023	- Recebimento de água; - Descarregamento do caminhão com material técnico; - Montagem da rede elétrica e iluminação; e - Montagem da programação e dos itens de áudio visual.
28/03/2023	- Entrega da Arena
29/03/2023	Competição CBVP Adulto – Aberto - Classificatório CBVP Adulto – Aberto; - Chegada das delegações pré-classificadas.

30/03/2023	Competição CBVP Adulto - Aberto - Fase de grupo CBVP Adulto – Aberto; - Chegada das Delegações - Top 12.
31/03/2023	Competição CBVP Adulto - Aberto e Top12 - Quartas de Final e Semifinais do CBVP Adulto - Aberto; - Fase de Grupos - Top 12.
01/04/2023	Competição CBVP Adulto - Aberto e Top 12 - Finais e disputa de 3º e 4º lugares - CBVP Adulto - Aberto; - Repescagem, Quartas de Final e Semifinais - CBVP Adulto Top 12.
02/04/2023	Competição CBVP Adulto Top 12 - Finais e Disputa de 3º e 4º lugares. Competição CBVP Sub 21 - Chegada das Delegações pré-classificadas; - Classificatório CBVP Sub 21.
03/04/2023	Competição CBVP Sub21 - Fase de Grupos Sub 21.
04/04/2023	Competição CBVP Sub21 - Quartas de Finais Sub21; - Chegada da equipe Staff do Beach Pro Tour Challenge.
05/04/2023	Competição CBVP Sub21 - Semifinais, Finais e Disputa de 3º lugar; - Chegada das delegações do Beach Pro Tour Challenge; - Treinamentos das equipes.
06/04/2023	Competição Beach Pro Tour Challenge - Classificatória Challenge.
07/04/2023	Competição Beach Pro Tour Challenge - Fase de Grupos.
08/04/2023	Competição Beach Pro Tour Challenge - Oitavas e Quartas de final.
09/04/2023	Competição Beach Pro Tour Challenge - Semifinais; - Disputa de 3º e 4º lugares; - Disputa das Finais.

10 a 21/04/2023	- Desmontagem dos equipamentos e quadras; - Desmontagem da Arena; - Retirada da areia; - Limpeza do espaço.
22/04/2023	- Limpeza Final

9.2 NATUREZA DAS DESPESAS

Buscando viabilizar a organização e realização do Beach Pro Tour Challenge Itapema 2023 (Circuito Mundial de Vôlei de Praia), competição de caráter internacional, da categoria adulto, Masculino e Feminino e do Circuito Brasileiro de Vôlei de Praia, competição de caráter nacional, da categoria adulto e sub21, de ambos os naipes igualmente, e, estando baseada nas obrigações elencadas no caderno de encargos das competições, a CBV executará, dentre outras, as seguintes contratações e atividades:

- Passagens Aéreas, Hospedagem, Alimentação, Transporte terrestre;
- Contratação dos serviços de ambulância, segurança, brigada de incêndio, limpeza e conservação;
- Locação de Arena, Geradores, Banheiros, Sonorização, Internet, Painéis e Telões de LED, Identidade Visual (Lycra);
- Transporte de Materiais, Aquisição de Areia, Sacos de Ráfia, Uniformes e Estamparia;
- Pagamento de Taxa à Federação Internacional de Voleibol – FIVB (por meio da Volleyball World)
- Premiação aos Atletas.

O descritivo e a relação completa de todos os serviços e despesas, bem como os valores cotados para cada um, constam na Planilha Orçamentária apensada a este Plano de Trabalho. As demais contratações que não constam na Planilha, serão executadas diretamente pela CBV com recursos próprios da entidade.

De acordo com o estabelecido no Caderno de Encargos da competição, fica estabelecido que a organização do evento deve fornecer hospedagem e alimentação (dentre as diversas outras obrigações acima citadas) para todos os participantes das competições.

Nesse sentido, será utilizada a rede hoteleira de Itapema para hospedar as equipes, fomentando, assim, a economia e o turismo local.

10. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E DE DESEMBOLSO

Cronograma de Execução			
Programação	Valor	Duração	
		Início	Término
Organização e Realização do Evento	R\$ 2.000.000,00	10/03/2023	09/05/2023

Cronograma de Desembolso		
Nº item	Especificação	Mês
1.1	Alimentação no Hotel	Março/2023
2.1	Serviço de Brigadistas	
3.1	Serviço de Limpeza	
4.1	Ambulância/UTI Móvel	
5.1	Arena	
6.1	Geradores	
7.1	Lycra	
8.1	Premiação	
9.1	Segurança patrimonial	
10	Transporte Terrestre	
10.1	Van Executiva	
10.2	Carro Executivo	
10.3	Translado - Van Executiva	
10.4	Translado - Ônibus Executivo	
10.5	Translado - Carro Executivo	

11. OUTRAS FONTES DE RECEITA

Não haverá a cobrança de ingressos para o público nas etapas do Circuito Brasileiro de Vôlei de Praia e do Circuito Mundial de Vôlei de Praia. Desta forma, não existe previsão de receitas com a venda de ingressos.

Para a realização do evento, o custo estimado é de R\$ 4.112.492,00, baseado nas obrigações elencadas no Caderno de Encargos.

O valor que excede o valor do Fomento de R\$ 2.000.000,00, será pago com recursos próprios da Confederação Brasileira de Voleibol, isto é, todas as demais despesas que compõem os custos para realização dos eventos em questão e que não serão pagas com o recurso do presente Plano de Trabalho, serão cobertas com recursos da CBV.

12. ESTRATÉGIA DE COMUNICAÇÃO

O planejamento da cobertura começa de 30 (trinta) a 40 (quarenta) dias antes de cada evento. Nesta fase, são definidas as mensagens-chave para o desenvolvimento de uma percepção positiva – tanto institucional quanto esportiva –, e um plano de comunicação multiplataforma, com ações para mídia impressa, sites, rádios, colunas, TVs, redes sociais da CBV e perfis de influenciadores. O trabalho com a imprensa e nas redes sociais da CBV é dividido em dois momentos. O primeiro, prévio, tem como objetivo despertar o interesse pelo evento, para que o público local se programe para assistir ao vivo; e o torcedor de outras cidades, para acompanhar nos canais oficiais, gerando engajamento e audiência. O segundo, durante a competição, abastece jornalistas e público com resultados, material de bastidor,

estatística e as grandes histórias que marcaram o evento. Em ambos, a participação e a importância dos parceiros são contempladas, com citações em texto e posts, e em imagens de divulgação.

O trabalho prévio com a mídia começa cerca de 10 (dez) dias antes e segue até o início da competição, com ações de relacionamento, notas e matérias em veículos especializados em esporte ou não. Durante o evento, além da divulgação diária de resultados e estatísticas, são produzidos textos com histórias que gerem interesse do público, criem identificação com os atletas e ampliem a narrativa positiva. O material é enviado para a imprensa e disponibilizado no site da CBV. Os jornalistas também têm acesso a uma galeria de fotos com imagens das partidas, de bastidores, das ações dos patrocinadores e da estrutura do evento.

Cerca de uma semana antes da competição, as redes sociais da CBV (Instagram, Facebook, Twitter e Tik Tok) começam as postagens diárias chamando para o evento. O material, que inclui a cobertura de treinos e bastidores, destaca a relevância do evento e os ídolos envolvidos, dando também visibilidade aos parceiros. Os formatos incluem fotos, artes com layout especial para cada competição, vídeos dos atletas, animações e conteúdo interativo para gerar engajamento.

13 CAPACIDADE TÉCNICA DA ENTIDADE

Por se tratar de uma Entidade de Administração do Desporto Nacional e dentro do Sistema Federativo do Comitê Olímpico do Brasil, a CBV – Órgão máximo da modalidade tem sua capacidade técnica presumida para este projeto.

Permeiam o histórico de parcerias com a Administração Pública diversos eventos e projetos realizados em anos anteriores. Dentre eles podemos citar:

- Termo de Compromisso (Processo n.º 58701.002282/2015-57), com o Ministério do Esporte em 2015, no valor de R\$ 2.715.384,42, visando a realização da Fase Final da Liga Mundial.
- Termo de Compromisso com o Ministério do Esporte em 2016, Processo n.º 58000.004339/2016-31, no valor de R\$ 2.845.421,35, visando a realização da Liga Mundial do Voleibol.
- Termo de Fomento n.º 05/2019, com a Secretaria de Esporte e Lazer do Governo do Distrito Federal, no valor de R\$ 980.621,16 para a realização da Liga das Nações – Voleibol Feminino.
- Termo de Fomento n.º 09/2019, com a Secretaria de Esporte e Lazer do Governo do Distrito Federal no valor de R\$ 969.769,18, visando a realização da Liga das Nações – Voleibol Masculino.
- Termo de Fomento n.º 10/2021, com a Secretaria de Esporte e Lazer do Governo do Distrito Federal, no valor de R\$ 1.304.070,86, visando a realização do Campeonato Sul-Americano de Voleibol Masculino.
- Termo de Fomento n.º 01/2022, com a Prefeitura de Itapema, no valor de R\$ 2.000.000,00, visando a realização do Circuito Brasileiro de Vôlei de Praia e Beach Pro Tour Challenge Itapema.
- Termo de Fomento n.º 09/2022, com a Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Governo do Distrito Federal, no valor de R\$ 1.552.165,05, visando a realização de uma etapa do Circuito Brasileiro de Vôlei de Praia 2022.

- Termo de Fomento n.º 17/2022, com a Secretaria de Estado de Turismo do Governo do Distrito Federal, no valor de R\$ 4.446.131,82 (quatro milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil, cento e trinta e um reais e oitenta e dois centavos);
- Dentre outros.

Em nosso endereço eletrônico podem ser encontrados todos os instrumentos já pactuados com os diversos órgãos da Administração Pública.

14. CONCLUSÃO

Uma das ferramentas mais importantes para evolução esportiva de uma modalidade são as competições esportivas. Ao realizarmos um evento dessa magnitude, permitiremos uma troca de experiência entre os jogadores, o que contribuiu para um desenvolvimento esportivo e até cultural.

Além disso, acreditamos que essa iniciativa proporcionará inúmeros benefícios para Itapema e para o Voleibol e possibilitará o fortalecimento dos laços na união entre o voleibol brasileiro e a cidade.

Itapema, por ser uma cidade litorânea, possui uma excelente extensão de praias com infraestrutura capaz de atrair cada vez mais turistas e proporcionar a realização de eventos de grande porte.

O patrocínio da Prefeitura Municipal de Itapema impactará no aquecimento da economia, da rede hoteleira e dos bares e restaurantes, gerando empregos e renda, além do retorno publicitário do engajamento de mídias, que mostrará a todos as belezas da cidade.

Ademais, a utilização da prestação de serviços local, prevista para a execução do evento, deixará para o município um legado de desenvolvimento e capacitação da mão de obra para os próximos grandes eventos que poderão ocorrer na cidade.


 **Cadu Gerônimo**
Procurador


 **Camila Carvalho**
Procuradora

Confederação Brasileira de Voleibol

PARECER/CONTRATOS/TERMOS: 01.01.001.2023

PROCESSO Nº:

MODALIDADE: TERMO DE FOMENTO Nº 008.2023

Objeto: Análise e parecer jurídico acerca da minuta do Termo de Fomento Nº 008.2023, cujo objeto é a contrapartida financeira à Confederação Brasileira de Voleibol, para realização do Circuito Mundial de Vôlei de Praia (Challenge) e o Circuito Brasileiro de Vôlei de Praia (Etapas Top12, aberto e sub-21), que realizar-se-á de 29 de março de 2023 a 09 de abril de 2023.

PARECER JURÍDICO

1. DO RELATÓRIO

Trata-se de pedido encaminhado pelo Departamento de Compras do Município, para que a PGM, por meio desta Assessoria Jurídica Administrativa, efetue a análise e parecer jurídico acerca da minuta do Termo de Fomento Nº 008.2023, cujo objeto é a contrapartida financeira à Confederação Brasileira de Voleibol, para realização do Circuito Mundial de Vôlei de Praia (Challenge) e o Circuito Brasileiro de Vôlei de Praia (Etapas Top12, aberto e sub-21), que realizar-se-á de 29 de março de 2023 a 09 de abril de 2023.

É o relatório.

2. DAS ESPECIFICIDADES DO PARECER JURÍDICO

Pareceres são manifestações de órgãos técnicos sobre assuntos submetidos a sua consideração.

O parecer tem caráter meramente opinativo, não vinculando a Administração ou os particulares à sua motivação ou conclusões, salvo se aprovado por ato subsequente. Já, então, o que subsiste como ato administrativo não é o parecer proferido pelo órgão, mas sim o ato posterior que o aprova.

3. DOS FUNDAMENTOS DO PARECER



Em atenção ao pedido de análise da minuta do Termo de Fomento Nº 008.2023, cujo objeto é a contrapartida financeira à Confederação Brasileira de Voleibol, para realização do Circuito Mundial de Vôlei de Praia (Challenge) e o Circuito Brasileiro de Vôlei de Praia (Etapas Top12, aberto e sub-21), que realizar-se-á de 29 de março de 2023 a 09 de abril de 2023, verifico que o mesmo está em conformidade com as Leis Municipais 3.620/2017 e 4.387/2023, razão pela qual deve ser deferido.

4. DA CONCLUSÃO

Ante ao exposto, a PGM, por meio desta Assessoria Jurídica Administrativa, com fundamento nas Leis Municipais 3.620/2017 e 4.387/2023, opina pelo **DEFERIMENTO** da minuta do Termo de Fomento Nº 008.2023, cujo objeto é a contrapartida financeira à Confederação Brasileira de Voleibol, para realização do Circuito Mundial de Vôlei de Praia (Challenge) e o Circuito Brasileiro de Vôlei de Praia (Etapas Top12, aberto e sub-21), que realizar-se-á de 29 de março de 2023 a 09 de abril de 2023.

É O PARECER,
Salvo melhor juízo.

Itapema (SC), 20 de março de 2023.

EVERALDO MEDEIROS DIAS
OAB/SC 10.155
Assessor Jurídico Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007.2023

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007.2023.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ nº 82.572.207/0001-03, estabelecido na AV. Nereu Ramos, nº 134, Bairro Centro, Município de Itapema (SC), denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, neste ato representado pela Sra. **NILZA NILDA SIMAS**, portador da Carteira de Identidade nº 1805291 SSP/SC e CPF nº 745.120.219-49, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações e na Lei Municipal nº 3620 de 8 de fevereiro de 2017, a vista das informações constantes no Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 007.2023, e a vista do parecer jurídico exarado pela procuradoria jurídica, **RESOLVE:**

1) **HOMOLOGAR** o presente processo nestes termos:

a) Inexigibilidade de Chamamento Público nº 007/2023;

b) Objeto: TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAPEMA E A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL, para a realização do Circuito Mundial de volei de praia (Challenge) que se realizará entre os dias 29 de março á 09 de abril de 2023.

c) Instituição Parceira: CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL inscrita no CNPJ sob o nº 34.046.722/0001-07

d) Valor R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

Itapema (SC), 20 de março de 2023.



FABRÍCIO LAZZARI DE OLIVEIRA

GESTOR DO TERMO DE FOMENTO



NILZA NILDA SIMAS

PREFEITA MUNICIPAL DE ITAPEMA



**Prefeitura de
Itapema**

TERMO DE FOMENTO Nº 008/2023

Termo de Fomento nº 008/2023 que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ITAPEMA** e a **Confederação Brasileira de Voleibol**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

O **MUNICÍPIO DE ITAPEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Nereu Ramos, nº 134, na Cidade de Itapema/SC, inscrito no CNPJ sob o nº 82.572.207/0001-03, neste ato representado por sua Prefeita, NILZA NILDA SIMAS, brasileira, portadora do RG nº 1805291 SSP/SC e CPF 745.120.219-49, doravante denominado "**MUNICÍPIO**" e a **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 34.046.722/0001-07, situada na Avenida Salgado Filho, nº 7000, Bairro Nova, CEP: 28.990-0001, Município de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, neste ato representado na sua forma estatutária, resolvem celebrar o presente **TERMO DE FOMENTO**, nos termos da Lei Municipal nº 3.620/2017 e demais legislações pertinentes, e mediante as cláusulas e condições a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Fomento, decorrente de solicitação da Secretaria de Esportes, devidamente autorizado através da Lei Municipal nº 4.387/2023, tem por objeto a contrapartida financeira à Confederação Brasileira de Voleibol, para realização do **Circuito Mundial de Vôlei de Praia (Challenge)** e o **Circuito Brasileiro de Vôlei de Praia (Etapas Top12, aberto e sub-21)**, que se realizar-se-á de 29 de março de 2023 à 09 de abril de 2023.

Parágrafo Único: A Confederação Brasileira de Voleibol deverá desenvolver as ações no **PLANO DE TRABALHO** e no **CADERNO DE ENCARGOS**, segundo as metas pactuadas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE TRABALHO E DO CADERNO DE ENCARGOS

Para o alcance do objeto pactuado os partícipes obrigam-se a cumprir o **PLANO DE TRABALHO** e o **CADERNO DE ENCARGOS**, que são parte integrante e indissociável do presente **TERMO DE FOMENTO**, independentemente de transcrição, assim como toda a documentação técnica que dele resulte.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

São direitos e obrigações do **MUNICÍPIO**:

Camargo



- a) Transferir os recursos financeiros para a execução desta **PARCERIA**, na forma do cronograma de desembolso aprovado – **PLANO DE TRABALHO**, conforme Lei Municipal nº 4.387/2022 e Lei Municipal nº 3.620/2017, observada a disponibilidade financeira do **MUNICÍPIO** e as normas legais pertinentes;
- b) Aprovar os procedimentos técnicos e operacionais necessários, conforme o **PLANO DE TRABALHO**;
- c) Acompanhar, monitorar, supervisionar, coordenar, fiscalizar e avaliar a execução da **PARCERIA** diretamente ou por meio do fiscal designado;
- d) Analisar os Relatórios de Execução Físico-Financeira e as Prestações de Contas objeto do presente **TERMO DE FOMENTO**;
- e) Acompanhar as atividades de execução, avaliando os seus resultados e reflexos;
- f) Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- g) Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 51 da Lei Municipal nº 3.620/2017;
- h) Ceder servidores municipais para integrar a equipe operacional de apoio ao **EVENTO**;

Parágrafo único - A gestão e a fiscalização da parceria serão exercidas pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES através do servidor designado, de acordo com o disposto no art. 51 da Lei Municipal nº 3.620/2017.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL

São direitos e obrigações da Confederação Brasileira de Voleibol:

- a) Executar direta ou indiretamente, nos termos da legislação pertinente, as atividades necessárias à consecução do objeto a que alude esta **PARCERIA**, conforme previsto no **PLANO DE TRABALHO** e no **CADERNO DE ENCARGOS**, observando sempre os critérios de qualidade técnica, os custos e os prazos previstos;
- b) Movimentar os recursos financeiros liberados pelo **MUNICÍPIO**, exclusivamente no cumprimento do objeto do presente **TERMO DE FOMENTO**, não sendo permitido empréstimo de recursos de contas destinadas a outras finalidades, distintas da realização do objeto desta **PARCERIA**;
- c) Prestar contas dos recursos recebidos por meio deste **TERMO DE FOMENTO**;
- d) Devolver o saldo dos recursos não utilizados, inclusive os rendimentos de aplicações financeiras, ao final ou extinção do **TERMO DE FOMENTO**;
- e) Estar regular, durante a vigência deste **TERMO DE FOMENTO**, perante as Fazendas Municipal, Estadual, Federal e Justiça do Trabalho, bem como junto ao INSS e FGTS;
- f) Propiciar os meios e as condições necessárias para que os agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas tenham livre acesso a todos os

Canário -



- documentos e locais relativos à execução do objeto do presente **TERMO DE FOMENTO**, bem como prestar a estes, todas e quaisquer informações solicitadas, a qualquer momento em que julgar necessário;
- g) Fornecer todas as informações solicitadas pelo **MUNICÍPIO** referente ao cumprimento do objeto e à situação financeira do executor;
 - h) Realizar as despesas para execução do objeto da **PARCERIA** expressa no **PLANO DE TRABALHO**, dentro da vigência deste instrumento;
 - i) Responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e pessoal, decorrentes de contratações especificamente realizadas para a execução desta **PARCERIA**;

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente **TERMO DE FOMENTO** é de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

Parágrafo Primeiro – O **MUNICÍPIO** transferirá, para execução do presente **TERMO DE FOMENTO**, recursos no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), correndo a despesa à conta da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

Órgão: Secretária Municipal de Esportes

Projeto/Atividade: 2.042 – Apoio a Projetos Esportivos – Parcerias

Rubrica: 241/3.3.50.00

R\$ 2.000.000,00

Parágrafo único - O **MUNICÍPIO** transferirá os recursos em favor da Confederação Brasileira de Voleibol, conforme o cronograma de desembolso contido no **PLANO DE TRABALHO**, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

O presente **TERMO DE FOMENTO** deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZO DE VIGENCIA

O presente **TERMO DE FOMENTO** terá vigência de 90 (noventa) dias, contados da data de sua assinatura.

Parágrafo único - Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, o **MUNICÍPIO** promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente **TERMO DE FOMENTO**.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Comando



**Prefeitura de
Itapema**

A prestação de contas apresentada pela Confederação Brasileira de Voleibol, deverá conter elementos que permitam ao gestor/fiscal da **PARCERIA** avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.

Parágrafo Primeiro – O **MUNICÍPIO** terá como objetivo apreciar a prestação final de contas apresentada, no prazo de 90 (noventa) a 150 (cento e cinquenta) dias, contado da data de seu recebimento, prorrogável, no máximo, por igual período, desde que devidamente justificado.

Parágrafo Segundo – A Confederação Brasileira de Voleibol está obrigada a prestar contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até 60 (sessenta) dias a partir da data de liberação dos recursos, sob pena de aplicação das sanções previstas no art. 65, da Lei n. 3.620/2017.

CLÁUSULA NONA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Pela execução da parceria em desacordo com o **PLANO DE TRABALHO** e com as normas desta Lei e da legislação específica, a administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
- c) declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da suspensão temporária.

Parágrafo Primeiro - A sanção estabelecida nas alíneas “b” e “c” é de competência exclusiva do Secretário Municipal, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

Parágrafo Segundo - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

Parágrafo Terceiro - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo

Canais -



voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA INEXECUÇÃO

A inexecução total ou parcial do presente **TERMO DE FOMENTO**, pela Confederação Brasileira de Voleibol poderá, garantida a prévia defesa, ocasionar a aplicação das sanções previstas no art. 65, da Lei municipal nº 3.620, de 08 de fevereiro de 2017.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

Este **TERMO DE FOMENTO** poderá ser denunciado, por escrito, a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na Lei municipal nº 3.620, de 08 de fevereiro de 2017, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou de fato que o torne material ou formalmente inexecutável, sem quaisquer ônus advindos dessa medida, imputando-se às partes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido e creditando-se lhes os benefícios adquiridos no mesmo período.

Parágrafo Primeiro - A manifestação do interesse de rescisão do **TERMO DE FOMENTO** deverá ser comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Segundo - Constitui motivo para rescisão deste **TERMO DE FOMENTO** o inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatadas as seguintes situações:

- a) Utilização dos recursos em desacordo com o **PLANO DE TRABALHO**;
- b) Inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- c) Constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e
- d) Verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato deste **TERMO DE FOMENTO** no Diário Oficial do Município será providenciada pelo **MUNICÍPIO** até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO


As partes elegem o foro da Comarca de Itapema/SC, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as controvérsias oriundas da execução do presente instrumento.



**Prefeitura de
Itapema**

E para a sua validação, o presente Termo de Fomento é firmado pelas partes, em três 03 (três) vias de igual teor.

Itapema/SC, 20 de março de 2023.



MUNICÍPIO DE ITAPEMA
NILZA NILDA SIMAS
Prefeita Municipal


 **Camila Carvalho**
Procuradora
Confederação Brasileira de Voleibol



 **GUILHERME LUIZ MARQUES**
Procurador

Testemunhas:


Nome: **IGOR LOBO C. SOSSAI** Nome:
CPF: **697.209.911-00** CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA
Termo de Fomento Nº 008/2023

A Prefeita Municipal de Itapema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, torna público o **Termo de Fomento Nº 008/2023** que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ITAPEMA** e a **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL - CBV**. O presente Termo de Fomento, decorrente de autorização legislativa através da Lei Municipal nº 4.387/2023, tem por objeto a realização do Circuito Mundial de Vôlei de Praia (Challenge) o Circuito Brasileiro de Vôlei de Praia (etapas Top12, aberto e sub-21), que se realizar-se-á dos dias 29 de março a 09 de abril de 2023..

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 22 de março de 2023.



NILZA NILDA SIMAS.

Prefeita Municipal.



Ofício UPE/CBV nº 026/2023

Rio de Janeiro/RJ, 22 de março de 2023

À

Sra. NILZA NILDA SIMAS
Prefeita Municipal
Município de Itapema

Ref.: Termo de Fomento n.º 08/2023 – Challenge e CBVP Itapema - Abertura de Conta Exclusiva

Anexo: Comprovante de Abertura de Conta

Ilma. Senhora,

Em referência ao projeto em epígrafe, a Confederação Brasileira de Voleibol – CBV, entidade privada sem fins lucrativos de caráter desportivo, inscrita no CNPJ/MF sob o número 34.046.722/0001-07 vem pelo presente informar os dados da Conta Bancária Exclusiva para recebimento dos recursos oriundos do Termo de Fomento firmado com este Município para realização do Circuito Mundial de Vôlei de Praia (Challenge) e do Circuito Brasileiro de Vôlei de Praia – Etapas Itapema.

Cliente: CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA VOLEIBOL
CPF/CNPJ: 34.046.722/0001-07
Banco: Bando do Brasil
Agência: 3455-X
Número da Conta: 6.095-X

Sendo o que se apresenta para o momento, nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos e informações necessárias, assim como aproveitamos a oportunidade para reiterar os mais elevados protestos de estima e consideração à Vossa Senhoria.


 **Cadu Gerônimo**
Procurador


 **Camila Carvalho**
Procuradora

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL



Contratado: (I) **Banco do Brasil S.A.**, com sede em Brasília, Distrito Federal, por sua agência 3455-X - CORP BANK GUANABARA (RJ), inscrita no CNPJ n.º 000.000/4450-45, (II) **Associação de Poupança e Empréstimo - Poupex**, CNPJ n.º 00.655.522/0001-21, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede em Brasília, Distrito Federal, na qualidade de gestora do produto da Poupança Poupex, doravante denominada **Poupex**, por intermédio do **Banco do Brasil S.A.**.

Proponente/Contratante: CONFEDERACAO BRASILEIRA DE VOLEIBOL, CNPJ n.º 34.046.722/0001-07, OUTRAS ENTIDADES RECREATIVAS DE ESPORTE E LAZER, sediada à AVENIDA MINISTRO SALGADO FILHO , 7000, CEP 28.990-212, telefone(s) (21) 2114-7230.

Dirigente(s)

Nome	CPF
RADAMES LATTARI FILHO	427.147.377-49
CARLOS ANTONIO RIOS	217.629.706-78
WALTER PITOMBO LARANJEIRAS	003.589.324-91

Dados da conta

Agência 3455-X, Conta-Corrente n.º 6.095-X, Poupança Ouro n.º 510.006.095-2 e Poupança Poupex n.º 960.006.095-4 abertas em 21/03/2023.

Declarações e autorizações

O(s) **Proponente(s)/Contratante(s)** declara(m)-se estar ciente(s) e autoriza(m) o BANCO DO BRASIL S.A. a disponibilizar todos os seus dados, às empresas do seu conglomerado ou aos seus prestadores de serviço, com a finalidade específica de realizar as atividades necessárias à plena execução deste Instrumento, ao cumprimento das obrigações legais e ou regulatórias a ele vinculadas e para garantia da prevenção à fraude e à segurança.

O(s) **Dirigentes(s)** declara(m)-se estar ciente(s) e autoriza(m) o BANCO DO BRASIL S.A. a disponibilizar todos os seus dados pessoais, inclusive os sensíveis, às empresas do seu conglomerado ou aos seus prestadores de serviço, com a finalidade específica de realizar as atividades necessárias à plena execução deste Instrumento, ao cumprimento das obrigações legais e/ou regulatórias a ele vinculadas e para garantia da prevenção à fraude e à segurança.

O tratamento e processamento de dados pessoais dos dirigentes pelo BANCO DO BRASIL S.A. será realizado com o propósito de permitir a plena e adequada execução do objeto desta Proposta/Contrato, bem como para o cumprimento de obrigação legal e/ou regulatória, em observância aos princípios e regras estabelecidas nas legislações sobre proteção de Dados Pessoais vigentes, incluindo, mas não se limitando à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD).

O(s) **Dirigentes(s)**, igualmente para os fins de cumprimento da LGPD, autoriza(m) que seus dados pessoais, inclusive os sensíveis, sejam utilizados em situações relacionadas aos processos de contratação e condução do objeto desta Proposta/Contrato, os quais serão mantidos sob estreita proteção e segurança de acessos.

O(s) **Dirigente(s)** declara(am) estar ciente(s) que o BANCO DO BRASIL S.A. poderá manter e tratar, em meio físico ou eletrônico, os seus dados pessoais que sejam necessários para a execução desta Proposta/Contrato ou para cumprimento de obrigações legais e regulatórias ou, ainda, para garantia da prevenção à fraude e à segurança do titular, assegurando, mediante



requerimento a ser encaminhado por meio eletrônico, o direito de acesso facilitado às informações sobre o tratamento de seus dados pessoais, na forma estabelecida na LGPD.

Os dados pessoais fornecidos pelo(s) **Dirigente(s)** às empresas que atuam como Correspondente Bancário do BANCO DO BRASIL S.A. ou por este contratadas/conveniadas terão o tratamento de acordo com as determinações da LGPD e serão encaminhados ao BANCO DO BRASIL, para possibilitar as tratativas necessárias à abertura de conta decorrente desta Proposta/Contrato.

O(s) **Dirigente(s)** declara(am) estar ciente(s) que as informações acerca das atividades de tratamento de dados pessoais pelo BANCO DO BRASIL S.A. e a forma de requerer o acesso aos direitos encontram-se declaradas em sua Política de Privacidade, cujo inteiro teor está disponível no site bb.com.br/privacidade.

O(s) **Dirigentes(s)** declara(am) estar ciente(s) ainda que o BANCO DO BRASIL S.A., mesmo depois de encerrado a(o) presente Proposta/Contrato, manterá seus dados pessoais arquivados para o cumprimento de obrigação legal e regulatória, sob estreita proteção e segurança de acessos.

Proponente/Contratante identificado propõe e o **Contratado ACEITA** a abertura de conta(s)-corrente(s) e/ou conta(s) de Poupança Ouro e/ou Poupança Pouplex.

O **Proponente/Contratante declara-se** ciente e de pleno acordo com as disposições contidas nas Cláusulas Gerais do Contrato de Conta-Corrente e Conta de Poupança Ouro e/ou Poupança Pouplex, registrado no Cartório do 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da cidade de Brasília (DF), sob o microfilme n.º 01010133, 27/09/2022, que integram este contrato, e também, com as Informações essenciais - Conta-corrente e conta-poupança, formando um documento único e indivisível, cuja cópia foi previamente disponibilizada ao **Proponente/Contratante** por meio de e-mail ou via física e, a partir do ato da assinatura deste instrumento, estará disponível para consulta, a qualquer tempo, no sítio do Banco do Brasil na internet (www.bb.com.br), na opção autoatendimento, e/ou no aplicativo do Banco do Brasil no celular.

O **Proponente/Contratante declara-se** ciente de que os saldos devedores na(s) conta(s)-corrente(s) ora aberta(s) e que não forem pagos nos respectivos vencimentos poderão ser automaticamente compensados com créditos existentes em outras contas-correntes ou aplicações financeiras de que o **Proponente/Contratante** seja titular no Banco do Brasil, mediante débito nas contas respectivas, o que desde já autoriza.

O **Proponente/Contratante declara-se** ciente de que as dívidas líquidas que não forem pagas no vencimento e que tenham como credor o Banco do Brasil, em quaisquer de suas agências, serão compensadas com os créditos existentes na(s) conta(s)-corrente(s) e/ou na(s) conta(s) de Poupança Ouro e/ou Pouplex ora aberta(s), mediante débito em conta, o que desde já autoriza.

O acolhimento desta Proposta/Contrato não implica em aceitação da proposta por parte do Banco do Brasil S.A., estando tal aceitação condicionada à assinatura de funcionário do Banco do Brasil S.A. e a eventual aprovação do limite de crédito.

Para informações, sugestões, reclamações ou quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários a respeito desta Proposta/Contrato, o Contratado coloca à disposição do **Proponente/Contratante** os telefones da Central de Relacionamento do Banco do Brasil - CRBB 4004-0001* ou 0800-729-0001, Serviço de Atendimento ao Cliente - SAC 0800-729-0722, para Deficientes Auditivos 0800-729-0088, Suporte Técnico Pessoa Física 0800-729-0200, Suporte Técnico Pessoa Jurídica 3003-0500* ou 0800-729-0500. Caso o **Proponente/Contratante**



considere que a solução dada à ocorrência registrada anteriormente mereça revisão, deve entrar em contato com a Ouvidoria BB pelo 0800-729-5678. Privacidade e Proteção de Dados Pessoais: bb.com.br/privacidade.

* Custos de ligações locais e impostos serão cobrados conforme o Estado de origem. No caso de ligação via celular, custos da ligação mais impostos conforme a operadora.

Declara, sob as penas da lei, que as informações constantes deste documento são verdadeiras.

Local e data

RIO DE JANEIRO (RJ), 22/03/2023

Contratado



Proponente/Contratante

Razão Social: CONFEDERACAO BRASILEIRA DE VOLEIBOL

CNPJ: 34.046.722/0001-07

